



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI Nº 1729/2020**

**SÚMULA:** DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA VILA RAMALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE:

### **LEI**

Art. 1º A praça localizada na Vila Ramalho passa a denominar-se “Praça Antônio Felipe”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná aos 24 de  
Novembro de 2020.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal